



Lei nº 441/2000, de 13 de Dezembro de 2.000.

Dispõe sobre autorização para tomada de medidas que visem a adequação da LDO e da LOA á LC nº 101/2000.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Valério da Natividade, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessários no sentido de adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual à Lei Completar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Tendo em vista a aplicabilidade destas leis no exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor apartir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2.000.

Elida Peccatti Pegoraro
ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal